Paulo Abreu
José Maria
Andreia Barros

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCER FUNÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS - OE202305/0385

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Belinho e Mar, o Júri do procedimento concursal indicado em epígrafe, aberto por Aviso (extrato) n.º 9347/2023 publicado no Diário da República, 2.ª série, número 91 de 11 de maio de 2023, bem como na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Freguesia na mesma data, composto por Paulo Adriano Pereira de Abreu, por José Maria Lima de Meira Torres e por Andreia Susana Vassalo de Barros, o primeiro como presidente, o segundo como 1.º vogal efetivo e a terceira como 2.ª vogal efetiva, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, na sua redação atual, proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão ao procedimento concursal.

No âmbito do presente procedimento concursal foram rececionadas 4 candidaturas:

- Delfim Manuel Almeida Gomes;

- João Araújo;

- Oriana Gonçalves Gomes;

- Paulo Nunes.

Após verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, o júri deliberou o seguinte:

Admitir ao presente procedimento concursal o candidato que a seguir se enumera, por reunir os requisitos gerais de admissão ao concurso:

Código de Candidato	Nome
0385 - 1	Delfim Manuel Almeida Gomes

Excluir do presente procedimento concursal os candidatos infra, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:

Código de Candidato	Nome	Motivo(s) de exclusão
0385 - 2	João Araújo	a); b);
0385 - 3	Oriana Gonçalves Gomes	a); b);
0385 - 4	Paulo Nunes	a); b);

a) Apresentação da candidatura em desconformidade com o exigido no número 13.3 do aviso de abertura do procedimento - As candidaturas deverão ser apresentadas, mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura: não apresentou o formulário;

b) Apresentação da candidatura em desconformidade com o exigido na alínea a) do número 13.5 do aviso de abertura do procedimento – Certificado das habilitações: não apresentou o documento.

De acordo com o número 8 do aviso de abertura do procedimento, é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, portanto, embora se exija a escolaridade obrigatória, permite-se a sua substituição por formação ou experiência profissional. Nesse sentido, e nos termos do n.º 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri analisou preliminarmente a formação e experiência profissional para deliberar sobre a admissão do candidato Delfim Manuel Almeida Gomes, pois constatou que o candidato se encontrava nesta condição (sem a escolaridade obrigatória). Assim sendo, passa a expor as razões que ditaram a sua admissão ao presente procedimento concursal:

O candidato preencheu o quadro do ponto 4.2 do formulário de candidatura "Formação ou experiência profissional substituta do nível habilitacional exigido", indicando que possui 6 anos de experiência profissional em: manutenção de vias municipais e agrícolas; limpeza de praias e pinhais na época balnear; limpeza de regos de águas pluviais; limpeza de cemitérios e tarefas inerentes aos serviços no cemitério; corte de relva; trabalho com: trator agrícola; máquina capinadeira; máquinas de jardinagem. Assim sendo, a experiência profissional apresentada, corresponde efetivamente às funções postas a concurso, o que determinou a decisão do júri no sentido de admitir a sua candidatura ao presente procedimento concursal.

De acordo com o consagrado no n.º 5 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os demais candidatos irão ser notificados da deliberação do júri, com a respetiva fundamentação, que conduziu à admissão deste candidato, ao qual foi permitida a substituição da sua habilitação literária por experiência profissional nas funções colocadas a concurso.

O júri delibera ainda promover a notificação dos candidatos, de acordo com o disposto no art.º 6 e art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos excluídos, no âmbito da audiência dos interessados, terão o prazo de 10 dias úteis, para dizerem querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão, utilizando para o efeito o formulário próprio para o exercício do direito de participação dos interessados disponível na página https://www.uf-belinhoemar.pt/ e entregando na sede da Junta de Freguesia da Freguesia de Belinho e Mar sita na Avenida da Igreja, nº 1, 4740-165 Belinho ou através do email freguesiabelinho@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por cada um dos presentes, vai ser assinada por todos os membros do Júri que nela participaram.

Belinho e Mar, 26 de maio de 2023

O Presidente

Paulo Adriano Pereira de Abreu

O 1º Vogal Efetivo

José Maria Lima de Meira Torres

A 2ª Vogal Efetiva

Andreia Susana Vassalo de Barros